

**LEI Nº 543, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**EMENTA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DO PARÁ – CIMOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal De Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado em 26 de fevereiro de 2026, entre o Município de Belterra e os demais municípios subscritores, visando à constituição do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Oeste do Pará – CIMOP.

**Parágrafo Único.** O Protocolo de Intenções, que passa a integrar a presente Lei como Anexo Único, após sua ratificação pelos entes consorciados, converter-se-á automaticamente no Contrato de Consórcio Público (Estatuto Social), nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005.

**Art. 2º** O CIMOP será constituído sob a forma de *Associação Pública*, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e a abrir créditos adicionais especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes da execução do Contrato de Rateio a ser firmado com o CIMOP.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá ceder servidores, bens móveis e imóveis ao Consórcio, mediante termo de cessão específico, observada a legislação pertinente.

**Art. 5º** A retirada do Município do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante legal, observadas as normas estatutárias e a liquidação das obrigações assumidas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de abril de 2026.

**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**  
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.